**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de veículos e equipamento, conforme especificações mínimas abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do objeto** | **Unid.** | **Qtd** | **Vlr. Estimado** |
| **01** | Um, Caminhão 6x2 Trucado, zero quilometro, ano de fabricação a partir de 2017 e modelo 2018, no chassi, com capacidade de PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 23.000 quilos, na cor branca, motor á diesel de 6 cilindros em linha, com potência mínima de 256 cv, sistema de injeção eletrônica, com no mínimo 6 (seis) marchas á frente reduzidas e 1 (uma) á ré com acionamento manual mecânico, com direção hidráulica, freio a Ar, tipo “S” com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e sistema “ABS”, freio motor válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático, rodas em aço estampado, pneus radiais (sem câmara), embreagem hidráulica servo assistido, com equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco, triangulo entre outros).  **Com serviço de adequação do chassi original caso necessário para entre eixos (1º e 2º) entre 3.550mm à 4.200mm, já incluso, para instalação de caçamba basculante de 10 (dez) M³.**  Com garantia total de fábrica de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem. | UN | 01 | R$ 250.000,00 |
| **02** | Um, Caminhão 6x2 Trucado, zero quilometro, ano de fabricação a partir de 2017 e modelo 2018, no chassi, com capacidade de PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 23.000 quilos, na cor branca, motor á diesel de 6 cilindros em linha, com potência mínima de 256 cv, sistema de injeção eletrônica, com no mínimo 6 (seis) marchas á frente reduzidas e 1 (uma) á ré com acionamento manual mecânico, com direção hidráulica, freio a Ar, tipo “S” com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e sistema “ABS”, freio motor válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático, rodas em aço estampado, pneus radiais (sem câmara), embreagem hidráulica servo assistido, com equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela CNT (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de rodas, macaco, triangulo entre outros).  Com entre eixo original de fábrica.  Com garantia total de fábrica de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem. | UN | 01 | R$ 250.000,00 |
| **03** | Uma caçamba basculante nova, com capacidade de carga de 10m³, na cor branca, instalada em chassis de caminhão 6x2 (trucado), com fixação de placas de aço na traseira e consoles flexíveis na dianteira, chapa de aço estrutural dobrada em perfil “U”, reforçado internamente por outro perfil nas mesmas condições.  Caixa de carga construída em chapa de aço estrutural, reforçadas por perfil “U”. Soldada diretamente no quadro superior.  Porta traseira de abertura e fechamento automáticos acionados mecanicamente durante o basculamento.  Protetor de cabine construído em chapa de aço estrutural com dobra em “U”, na parte frontal para reforço.  Sistema de basculamento indireto com dois cilindros, atuando em mancais fixos a um braço articulado, elevando a caixa através de duas hastes.  Equipado com protetor de ciclista e para choque traseiro articulado conforme Resolução CONTRAN 323/09, adesivos refletivos conforme Resolução CONTRAN 132/02, e todas as resoluções e normas vigentes. Para lamas fixados á caixa de cargas através de parafusos e com para-barros, escada lateral para acesso á caixa de cargas, pinos na caixa de cargas para amarração de lona, caixa de ferramentas lateral, bomba hidráulica e tomada de força com acionamento pneumático na cabine do veículo, aplicação de tinta fundo e acabamento em tinta esmalte, com todos os itens obrigatórios por lei, com garantia mínima pelo fabricante de 01 ano, contra defeitos de fabricação. | UN | 01 | R$ 37.340,00 |
|  | **Valor total estimado** |  |  | **R$ 537.340,00** |

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** As aquisições objetivam a ampliação da frota, visando atender as necessidades da Autarquia quanto á melhoria dos serviços prestados.

**3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1 VEÍCULOS**

**3.1.1** Os veículos (itens 01 e 02 do Termo de Referência) deverão ser entregues no prazo de até 60 (Sessenta) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento, no almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, centro – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 hs, de Segunda à Sexta-feira.

**3.2 CAÇAMBA**

**3.2.1** A SAECIL deslocará o veículo até o local determinado pela Contratada, vencedora do item 03, o qual será instalado a caçamba.

**3.2.2** O objeto (caçamba) deverá ser instalado no veículo em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura.

**4.2.** A Contratada deverá apresentar garantia total de fábrica durante o prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem.

**4.4.** Deverá haver num raio de até 250 quilômetros da sede da Autarquia, concessionaria autorizada indicada pela Contratada, para fazer as revisões durante o período de garantia dos veículos. (Itens 01 e 02 do Termo de Referência).

**4.5.** Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva do veículo, para os itens 01 e 02 do Termo de Referência.

**4.6.** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**4.7.** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

**4.8.** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**5. GESTOR DO CONTRATO:** Cristiano Pires de Andrade

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente

Leme 02 de fevereiro de 2018.